



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Contrato Administrativo nº 12/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA e a empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, tendo por objeto a contratação da dupla "Fernando e Sorocaba" para apresentação artística no dia 20 de março para realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade.

Pelo presente instrumento, as partes ao final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, através de seu órgão executivo, a **Prefeitura Municipal**, com sede Administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o nº 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, nº 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **contratante**, e de outro lado a empresa **José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69, com sede na Avenida Jandira, nº 452, 1º andar, Sala 03, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.080-002, telefone nº (11) 5051-7376, endereço eletrônico edileuza@fsproducoesartisticas.com.br, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor **José Carlos de Assis**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.020.843-3, inscrito no CPF sob nº 416.164.998-34, residente e domiciliado na Rua Dom Henrique, nº 645, Bairro Jardim Luzitânia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, as quais resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação da dupla "Fernando e Sorocaba" para apresentação artística no dia 20 de março para realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade, com duração de



DS
A



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

aproximadamente 1 hora e 30 minutos e tendo início aproximadamente às 23:00 horas.

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada assumir os encargos gerais de natureza fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária e comercial, assim como as despesas de frete dos equipamentos, transporte de pessoal de apoio técnico, hospedagem, alimentação, etc.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Contratante

Constituem obrigações do contratante:

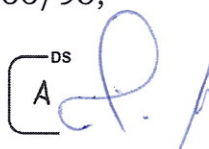
- a) disponibilizar local adequado, totalmente desimpedido e liberado, instalação do palco, dos equipamentos de som, iluminação e gerador de energia, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos por parte da equipe técnica responsável por sua operação;
- b) providenciar abrigo para todos os equipamentos de som e iluminação, no caso de o evento realizar-se a céu aberto;
- c) providenciar 2 (dois) camarins Octanorm 5x5m (estrutura e mobília);
- d) Seguranças e pagamento do ECAD.

Cláusula Quarta - Do Preço e das Condições de Pagamento

Pela realização do show artístico, objeto deste ajuste, o Município pagará, através de transferências bancárias, o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no dia 22 de março de 2023.

Cláusula Quinta - Da Vinculação

O presente contrato fica vinculado ao procedimento de inexigibilidade de licitação, formalizado nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.




MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Cláusula Sexta - Da Multa

O inadimplemento total ou parcial do presente contrato sujeitará, respectivamente, contratante e contratada, à multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o seu valor.

Cláusula Sétima - Da Rescisão

1. A rescisão do presente contrato dar-se-á na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

2. A contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - Da Dotação

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente do Executivo, a saber:

02.04.00 – Educação / 13.392.0240.2057.0000 - Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Nona - Do Valor do Contrato

O presente contrato tem seu valor fixado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Cláusula Décima - Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Paulo de Faria como único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

Manh

DS
A

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

O presente ajuste interpreta-se como um contrato administrativo, aplicando-se-lhe os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito público incidentes na espécie, notadamente as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Orindiúva, 07 de março de 2023.

Município de Orindiúva
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
RG N° 25.083.487-X
CPF N° 148.321.148-75

DocuSigned by:

Jose Carlos de Assis

82A55FE9B37B4CE

José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda
José Carlos de Assis
Proprietário
RG N° 5.020.843-3
CPF N° 416.164.998-34

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n°. 001237660
CPF n°. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n°. 11.962.434-5
CPF n°. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "FERNANDO E SOROCABA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20 DE MARÇO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 07 de março de 2023.

mm *1*



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Moravim

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Moravim

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Moravim

Pela contratada:

Nome: José Carlos de Assis

Cargo: Proprietário

CPF: 416.164.998-34

Assinatura: _____

DocuSigned by:

Jose Carlos de Assis

82A55FF9B37B4CE

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Moravim

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Larissa Martin Borges de Almeida

Cargo: Diretora da Secretaria Municipal de Educação

CPF: 313.767.858-70

Assinatura: Larissa

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ N.º: 43.706.788/0001-69

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0012/2023

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2023

VIGÊNCIA: 07/03/2023 ATÉ 07/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "FERNANDO E SOROCABA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20 DE MARÇO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR (R\$): 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 07 de março de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br